



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.242, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

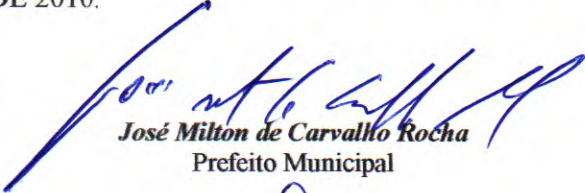
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A “IRMANDADE DE  
SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ”.**

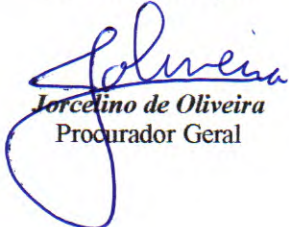
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Irmandade de Santo Antônio de Queluz”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, Centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.738.336/0001-72.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral

**Irmadade Santo Antônio de Queluz**  
**Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2009**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

Caixa	352,00	
Bancos com movimento		
Caixa Econômica Federal	1,00	326,00

**DIREITOS**

Aplicação Financeira	28,00	28,00
----------------------	-------	-------

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

Móveis e utensílios -	R\$16.234,00	
Imagens -	R\$3.148,00	R\$19.382,00
(-) Depreciações -	R\$1.238,90	R\$9.907,90
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>R\$9.828,10</b>

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS**

Fornecedores	
Despesas Administrativas	
Aluguel a pagar	-----
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	
Salários a pagar	
INSS a recolher	
FGTS a recolher	
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	
IRRF a recolher	
PIS a recolher	
<b>CRÉDITO PARA PROJETOS SOCIAIS</b>	
Créditos proj. Sociais	

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>RESERVAS DE LUCRO</b>		
Resultados acumulados	R\$10.887,44	
Resultados do exercício	(R\$1.059,34)	R\$R\$9.828,10
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>R\$9.828,10</b>

Irmadade Santo Antonio de Queluz  
José Marcos Gonçalves

Cândido Lana Zebral  
Tesoureiro

Geraldo Romualdo Carlos da Silva  
CRC MG22897

**Casa Grande**

**Churrasco**

as e a moda Nilson  
pipira a moda Lúcia  
-9292 - Casa Grande



**Ambiente familiar!**

OFÍCIO Nº 421/2010

Em 21 de outubro de 2010

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 124/2010, 127/2010 e 116-E-2010).

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V.Exa. os Projetos de Legislação abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI Nº 124/2010** – Declara de utilidade pública municipal a “Irmandade de Santo Antônio de Queluz”.
- **PROJETO DE LEI Nº 127/2010** – Declara de utilidade pública municipal a “Associação de familiares e amigos das pessoas com síndrome de down e das pessoas portadoras de necessidades especiais - Viva Down.”
- **PROJETO DE LEI Nº 116-E-2010** – Institui o programa de prorrogação da licença maternidade no âmbito da administração pública municipal.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
-Presidente da Câmara -

Exmº. Sr.

José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

fabe



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 124/2010

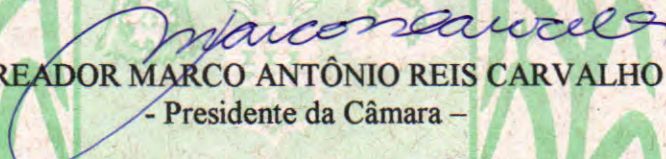
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Irmandade de Santo Antônio de Queluz”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, Centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.738.336/0001-72.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

19/04/10

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2010.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 124/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Irmandade de Santo Antônio de Queluz"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

### CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 2010.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2010.

EXPEDIENTE

24/10/10  
*[Signature]*  
Presidente

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 124/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Irmandade de Santo Antônio de Queluz"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela deve ser instruída com os documentos indispensáveis à declaração de Utilidade Pública, previstos nas leis municipais nºs 822/67, 1.173/71 e 4.957, de 14 de maio de 2007, que regulam a matéria.

Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do anexo projeto de lei.

De acordo com o Estatuto da Associação, trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal assistencial.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE OUTUBRO DE 2010.

*[Signature]*

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*[Signature]*

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

*[Signature]*

VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 124/2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A “IRMANDADE DE SANTO  
ANTÔNIO DE QUELUZ”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Irmandade de Santo Antônio de Queluz”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, Centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.738.336/0001-72.

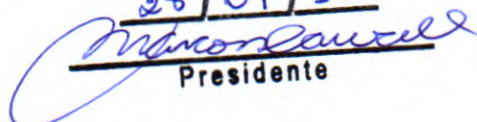
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2010.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

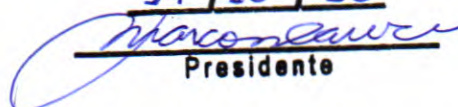
A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

28 / 09 / 10

  
Presidente

A Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

14 / 10 / 10

  
Presidente

Projeto de Lei Nº 124/2010

1A provado em 1º e única Discussão e

Votação com 10 votos a favor,

- contra e - de abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE

Em 19 de outubro de 2010

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]  
Secretário



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 012/2010- GAB201  
Em 27 de setembro de 2010  
Assunto: SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a retificação no artigo 1º, do projeto de lei de minha autoria, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Irmandade de Santo Antônio” protocolado sob o número nº 3246/10 em 21/09/2010, passando a ter a seguinte redação:

*Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Irmandade de Santo Antônio”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, centro, CEP.: 36.400-000, CNPJ Nº 11.738.336/0001-72.*

Cópia do Projeto em Anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
Vereador

Exmo. Sr.  
MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-27-Set-2010-15:49-003261-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
"IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.738.336/0001-72.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2010.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Irmandade de Santo Antônio é uma associação pública, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, de fiéis cristãos leigos, católicos apostólicos romanos, maiores de 18 anos de idade, de ambos os sexos que se esforçam para alcançar a perfeição cristã, promover e incentivar o apostolado, cuja direção espiritual e temporal é dada pelo Código de Direito Canônico, pelos decretos e normas da Santa Sé Apostólica, da Conferência nacional dos Bispos do Brasil da Arquidiocese de Mariana e da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

A irmandade desenvolve trabalhos no município de Conselheiro Lafaiete, a mais de 139 anos, de caráter religioso e assistencial, auxiliando às famílias carentes que buscam ajuda.

A Irmandade de Santo Antônio é uma associação que zela com responsabilidade, por um grande patrimônio histórico de nosso município, a Capela de Santo Antônio

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2010.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 324 /2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
"IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 51, centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.738.336/0001-72.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2010.

*Pedro Américo de Almeida*  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-16  
22-Set-2010-12:38-00324-1/1

3246/10

21/09/10 JHT



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Irmandade de Santo Antônio é uma associação pública, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, de fiéis cristãos leigos, católicos apostólicos romanos, maiores de 18 anos de idade, de ambos os sexos que se esforçam para alcançar a perfeição cristã, promover e incentivar o apostolado, cuja direção espiritual e temporal é dada pelo Código de Direito Canônico, pelos decretos e normas da Santa Sé Apostólica, da Conferência nacional dos Bispos do Brasil da Arquidiocese de Mariana e da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

A irmandade desenvolve trabalhos no município de Conselheiro Lafaiete, a mais de 139 anos, de caráter religioso e assistencial, auxiliando às famílias carentes que buscam ajuda.

A Irmandade de Santo Antônio é uma associação que zela com responsabilidade, por um grande patrimônio histórico de nosso município, a Capela de Santo Antônio

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2010.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ

A Irmandade de Santo Antônio, com sede na Capela homônima, filial da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Conselheiro Lafaiete, antiga Queluz, Arcebispado de Mariana, Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de Outubro de 1870, e reorganizada em 29 de Abril de 1920, é uma associação de fiéis católicos apóstolicos romanos, maiores de 21 anos de idade, de ambos os sexos. que, para melhor servirem a Deus se organizaram.

LIVRO DE REGISTRO DOS IRMÃOS DA IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO  
DA CIDADE DE QUELUZ - MG

Transcreveremos abaixo desde sua fundação, a mesa da Irmandade

Termo de Entrada - 1870

O irmão Vigário José Vieira de Souza Barros  
Solteiro, residente em Queluz

O irmão Joaquim Lourenço Baeta <sup>N</sup>eves - 1870  
Filho de Joaquim Lourenço <sup>B</sup>Aeta <sup>N</sup>eves  
casado - residente em Queluz

O irmão José Joaquim Baeta Neves - 1870  
casado - morador na cidade de Taubaté - Província de São Paulo

O irmão José Ferreira de Faria - 1870  
natural do Rio Grande do Sul  
morador na cidade de Queluz

O irmão Pe. João Rodrigues da Cunha - 1870  
Solteiro - morador na cidade de Queluz

O irmão Antônio Pedro Baeta - 1870  
Filho de Joaquim Lourenço Baeta Neves  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Lourenço Baeta <sup>N</sup>eves - 1870  
Filho de Joaquim Lourenço Baeta Neves  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Cândido Martins Pereira Brandão - 1870  
Filho de Manoel Pereira Brandão  
Casado - morador em Queluz

O irmão Domingos Alves Bebiano - 1870  
Natural de Portugal  
Casado - morador na cidade do Rio de Janeiro

O irmão Joaquim Francisco Baeta Neves - 1870  
Filho de Joaquim Francisco Baeta  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Joaquim Afonso Baeta Neves - 1870  
Natural de Portugal  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Joaquim Martins de Souza Leal - 1870  
Filho de José Martins de Souza Leal  
Natural de Congonhas  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Dr. Washington Rodrigues Pereira - 1870  
Filho de Antônio Rodrigues Pereira  
Barão de Pouso Alegre  
Natural de Santo Amaro  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Aniceto de Souza Pinto e Barros - 1870  
Natural de Portugal

O irmão Mancel Dias da Silveira - 1870  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão José Antônio Dias Ministério - 1870  
Filho de Antônio Dias de Faria  
Casado - Morador em Juiz de Fora

O irmão José Albino de Almeida Cyrino - 1870  
Filho de Joaquim Albino de Almeida  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Francisco Coelho de Albuquerque - 1870  
Filho de João Francisco de Albuquerque  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão José Dias de Souza - 1870  
Filho de José Dias de Souza  
Casado - Morador na cidade de Queluz

O irmão Joaquim Lopes de Paiva Souza - 1870  
Natural de Portugal  
Solteiro - morador na Corte - Rio de Janeiro

O irmão Antônio Francisco Martins - 1870  
Natural de Portugal  
Solteiro - morador em Cataguases

O irmão José Albino de Almeida - 1870  
Viúvo - morador na cidade de Queluz

O irmão José Joaquim Baeta Neves Filho - 1870  
Filho do Dr. José Joaquim Baeta Neves  
Solteiro - morador em Taubaté - São Paulo

O irmão José Thomaz Vilella - 1870  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Inácio Henriques Vidigal - 1870  
Natural de Portugal  
Solteiro - morador na cidade de Queluz

O irmão Francisco Antunes de Siqueira - 1870  
Filho de Manoel Antunes de Siqueira  
Solteiro - Morador na cidade de Queluz

O irmão João Alves da Costa - 1870

O irmão Custódio Henriques Vidigal - 1870  
Natural de Portugal  
Solteiro - morador na cidade de Queluz

O irmão Antônio Tavares Furtado - 1870  
Casado - morador na cidade de Queluz

O irmão Zeferino Pedro do Amaral - 1872  
Solteiro - morador na cidade de Queluz

O irmão Antônio Moreira da Cunha - 1872  
Filho de Joaquim Moreira da Cunha  
Natural de Itaverava

vinte, trinta e quarenta anos, como juraram as testemunhas.

Digo que os A.A. são devido a consciência abastada em bens desfrutados da fortuna e não estarem utilizando das doações que os devotos fazem ao Santo e a respeito dos R.R., os A.A. supondo que estão mal informados, sabem que têm obrigação de saberem o exposto em cujos termos e direitos.

Digo que devem ser condenados os R.R. a abrirem mão das terras que lhes não pertencem, demolindo a cerca, arrancando as plantas e pondo o terreno no antigo domínio e posse, com as mais condenações e pronunciações, devendo os R.R. receberem.

P.D. após expresso juramento dos R.R., juntar os papéis que agora fazem parte da referida condenação.

E.C.

## IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ

### DOCUMENTOS

Dizemos eu, o Alferes Nicolau Dias Cardozo, minha mulher, D. Izabel Maria da Fonseca, que é verdade que fizemos, deixando a Capela de Santo Antônio da Real Vila de Queluz, um pedaço de terras que foi do quintal das nossas casas, da mesma vila, junto a mesma Capela, para dela disporem os seus, patronos administradores como acharem mais útil à dita Capela.

E porque não prestamos serviços à mesma, não podemos ignorar que devemos, por nos ser pre dita, pelo qual declaramos que temos cedido a dita Capela ou aos seus patronos, este direito do prêmio da posse que nela tinha, para que possam receber e defender, obrar e consertar as coisas da mesma Capela, formando nela a defesa e contribuindo como melhor proceder, e finalmente, transferimos todos os direitos que nós tínhamos como sempre nos pertencesse, para que em tempo algum não haja dúvida, rogamos a Manoel Marques de Araujo, sua segunda, a rogo de minha mulher.

Como testemunhas que estarão presentes, pedimos as Justiças de Sua Majestade, requeiram dar inteiro vigor, como se fosse Escritura Pública, de que sejam por aprovados todos os recursos para a sua validade.

Haja, dia 05 de novembro de 1739 - Nicolau Dias Cardozo.

Como testemunhas que esta assinam, a rogo da dita D. Izabel Maria da Fonseca, Manoel Marques de Araujo.

Como testemunhas que esta mesma fizer, João João L. Azevedo, Simão Francisco Rodrigues, José Vicente de Andrade.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.738.336/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2010</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DE QUELUZ</b>
-----------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DE QUELUZ</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
----------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>
---------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>PC SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>36.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>CONSELHEIRO LAFAIETE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2010</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/03/2010** às **07:51:53** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**ADITIVO AO ESTATUTO DA IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ  
CONFORME ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA DIA 17 DE MARÇO DE  
2010, O ARTIGO 1º PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**



**ARTIGO 1º- DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

A IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 16 de Outubro de 1870, reorganizada em 29 de Abril de 1920, com sede e foro na Praça Santo Antônio, 51-Bairro Santo Antônio, Conselheiro Lafaiete, CEP: 36400-000 na **Capela homônima, filial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição** do Estado de Minas Gerais, é uma associação pública, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, assistencial, sem cunho político ou partidário, de fiéis cristão leigos católicos apostólicos romanos, maiores de 18 anos de idade, de ambos os sexos, que se esforçam para alcançar a perfeição cristã, promover e incentivar o apostolado, cuja direção espiritual e temporal é dada pelo Código de Direito Canônico, pelos decretos e normas da Santa Sé Apostólica, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil da Arquidiocese de Mariana e da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Conselheiro Lafaiete, 17 de Março de 2010.

*José Marcos Gonçalves*  
Presidente  
José Marcos Gonçalves  
CPF: 023.156.078-84

*Nelt*  
Advogado Nilo Roberto Goulart  
OAB: MG 70919



<b>REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS</b>	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº da ordem <u>5769</u> às fls. <u>62</u>	
do protocolo <u>6931</u> e notrado sob nº de ordem <u>6931</u> do Livro <u>A61</u>	
at nº <u>38</u> a Registro de Pessoas Jurídicas.	
O referido é verdade do que dou fé.	
Cons. Lafaiete (MG) <u>17</u> de <u>03</u> de 20 <u>10</u>	
OFICIALA SUBSTITUTA	



**ESTATUTO SOCIAL DA IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ**

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE QUELUZ, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 16 de outubro de 1870, reorganizada em 29 de Abril de 1920, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, na **Capela homônima, filial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição** do Estado de Minas Gerais, é uma associação pública, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, assistencial, sem cunho político ou partidário, de fieis cristãos leigos católicos, apostólicos romanos, maiores de 18 anos de idade, de ambos os sexos, que se esforçam para alcançar a perfeição cristã, promover e incentivar o apostolado, cuja direção espiritual e temporal é dada pelo Código de Direito Canônico, pelos decretos e normas da Santa Sé Apostólica, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da Arquidiocese de Mariana e da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Praça Barão de Queluz s/nº, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000.

**ARTIGO 2º - PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**ARTIGO 3º - FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO**

- a) Realizar o serviço de Deus mediante a conservação do culto ao Santo Padroeiro.
- b) Zelar pela conservação da Capela de Santo Antonio e de suas alfaias e bens.
- c) Custear festividades religiosas na mesma Capela
- d) Promover o bem espiritual dos associados e o seu mutuo auxilio espiritual e temporal.
- e) Socorrer os irmãos que caírem em indigência, criando-se, para esse fim , um fundo especial de 10% ( dez ) por cento da renda líquida da Irmandade e utilizando-se coleta que se fizer no fim das sessões da Assembleia Geral, sendo que um Regulamento disporá sobre o modo e condições de seu funcionamento.
- f) Celebrar, na Capela de Santo Antônio, na primeira terça-feira de cada mês, uma missa por intenção dos irmãos vivos e defuntos, dos benfeitores e outra sempre que falecer um irmão.
- g) Reuniões mensais para todos os membros da Irmandade, com momentos de formação e acolhimento aos visitantes que desejem conhecer melhor a associação.
- h) Atividade social em prol dos mais necessitados.

**ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades por intermédio de seus Diretores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em Conselheiro Lafaiete, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Jose Marcos Senso Jr



## Artigo 5º- DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á, a segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I- Fiscalizar os membros da Associação na consecução de seus objetivos;
- II- Eleger e destituir os Diretores;
- III- Deliberar sobre a previsão orçamentária e aprovar a prestação de contas;
- IV- Estabelecer o valor da anuidade dos associados;
- V- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro-** As assembléias gerais poderão ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, devendo constar: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

**Parágrafo Segundo-** Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação.

**Parágrafo Terceiro-** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

## ARTIGO 6º- DOS ASSOCIADOS

Os associados serão:

- I- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, anualmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

## ARTIGO 7º- DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso,



Jose  
Moraes  
Joaquim  
Colares

o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula, devendo o interessado:



- I. Apresentar a cédula de identidade ;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

#### ARTIGO 8º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições ;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.
- IX. Pagar a contribuição anual no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que poderá ser atualizada, anualmente, por decisão da Diretoria.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### ARTIGO 9º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria;
- IV. Sufrágio de uma missa, quando de seu falecimento;
- V. Ter a presença, em seu funeral, da Irmandade. Não sendo possível a Irmandade comparecer incorporada, comparecerá uma Comissão, designada pelo Presidente, composta de pelo menos seis irmãos.

#### ARTIGO 10 – DA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### ARTIGO 11 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO



por  
nos  
com  
os  
sócios

-4-  
a

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos associados, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, por intermédio de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## ARTIGO 12 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Exclusão do quadro social.

## ARTIGO 13 - DO ORGÃO ADMINISTRATIVO DA IRMANDADE

É órgão da Associação:

- I. Diretoria Executiva.

para  
marcas  
sonegadas



## ARTIGO 14 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

## ARTIGO 15 - COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

## ARTIGO 16 - COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** - Compete ao Vice - Presidente substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.





## ARTIGO 17 – COMPETÊNCIAS DO VICE-PRESIDENTE

Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em seus impedimentos e suas ausências;
- II. Comparecer às reuniões da Irmandade;
- III. Comparecer a todos os atos que a Irmandade promover e/ou participar;
- IV. Organizar as listas de novos Irmãos e propô-los à aceitação da Assembleia

Geral;

- V. Fazer a estatística geral dos Irmãos.

**Parágrafo primeiro** - O Vice-Presidente será auxiliado no desempenho das atribuições constantes no inciso IV por uma Comissão de sindicância composta de três Irmãos e por ele escolhidos e cujo mandato termina juntamente com o seu.

**Parágrafo segundo** – Esta comissão, chefiada pelo Vice-Presidente, tomará conhecimento dos candidatos apresentados pelos Irmãos e, feito o necessário exame e seleção, organizará a lista definitiva daqueles que estejam em condições de serem admitidos, registrando-se, no livro próprio, os respectivos nomes, e fazendo-se a sua apresentação e proclamação na Assembleia Geral de 13 de Junho.

## ARTIGO 18 – COMPETÊNCIAS DO 1º SECRETÁRIO

Compete ao 1º Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** – Compete, ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 19 - COMPETÊNCIAS DO 1º TESOUREIRO

Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar, ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

originais por favor



-7-  
A

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 20 - DO PROCURADOR

Ao Procurador compete:

- I. Receber as anuidades dos Irmãos, procurando as dos que não pagarem espontaneamente, prestando contas mensalmente ao Tesoureiro;
- II. Promover a cobrança das dívidas ativas da Irmandade, cientificando ao Presidente de todos os embaraços encontrados na arrecadação, afim de que o mesmo possa providenciar a respeito;
- III. Lançar em livro próprio a escrituração da conta de cada irmão;
- IV. Velar pela boa ordem da Irmandade nas festividades religiosas e nas Procissões;
- V. Informar sobre o estado da conta dos Irmãos e falecidos para o efeito do sufrágio constante destes Estatutos;
- VI. Informar ao Presidente sobre a conta dos Irmãos em atraso de pagamento, para que ele tome as providências necessárias;
- VII. Providenciar para que se façam as armações e tudo o que for necessário aos festejos da Irmandade, apresentando a conta ao Presidente.

**Parágrafo primeiro** – O Procurador terá a seu cargo um livro de registro dos Irmãos, no qual lançará diligentemente as quantias recebidas destes.

**Parágrafo segundo** – O Provedor dará o modelo desse livro, onde o Tesoureiro aporá a sua rubrica para autenticar os recebimentos.

## ARTIGO 21 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva ocorrerão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.



- 2 -

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, quando será garantido o amplo direito de defesa.

### ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

### ARTIGO 24 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

### ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

### ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;



- III- Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV- Ofertas dos Associados.

### ARTIGO 27 – DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

### ARTIGO 28 – DO CEMITÉRIO

A Irmandade de Santo Antônio de Queluz mantém cemitério destinado aos irmãos, em terreno adquirido, com recursos da própria Irmandade, do Senhor Romeu Guimarães de Albuquerque, em 1922.

São disposições adotadas pela Irmandade:

- I- A perpetuidade do túmulo a que o irmão tem por direito pode ser adquirido em vida por valor proposto pela Irmandade, podendo, nesse túmulo, serem sepultados seus familiares até a 3ª geração, inclusive;
- II- Todo irmão que adquirir túmulo com perpetuidade pagará para manutenção e limpeza do Cemitério o mesmo valor que se pagará na anuidade;
- III- Perderá a concessão do túmulo se deixar de pagar a anuidade durante três anos, após decisão da Diretoria;
- IV- O Irmão será obrigado a zelar pela boa conservação e aparência do túmulo de sua propriedade. Assim não procedendo, porém sofrer penalidades previstas no artigo 12, por decisão da Diretoria;
- V- O valor da perpetuidade de uma sepultura será definida pela diretoria.

### ARTIGO 29 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

### ARTIGO 30 – DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, que Deus não permita, se a Diretoria ou a Assembléia Geral se revoltarem obstinadamente contra alguma ordem expressa da Autoridade Arquidiocesana, ou constatada a impossibilidade de sua sobrevivência face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carecia de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois



*Jose Marcos Gonçalves*

terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

**Parágrafo único** – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão incorporados aos bens da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e entregues ao Pároco desta, por deliberação de, pelo menos, seis irmãos quites, depois de satisfeitas as obrigações contraídas com terceiros.

### ARTIGO 31 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

### ARTIGO 32 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, em Conselheiro Lafaiete.
- II. Os irmãos não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Irmandade.
- III. A irmandade pagará o dízimo para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de acordo com a renda mensal líquida, arrecada mensalmente com alugueis de garagens, salão, etc. como já vem pagando normalmente.

### ARTIGO 33 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

**Artigo 34** – O presente Estatuto, exarado em 34 artigos, constituem o ato de união e a lei orgânica da Irmandade de Santo Antonio de Queluz, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, da cidade de Conselheiro Lafaiete (antiga Queluz), Arcebisado de Mariana, Estado de Minas Gerais, logo que tenha sido aprovado pela Autoridade Eclesiástica competente, registrado de conformidade com o Código Civil Brasileiro, entra em vigor e obrigará a todos os Irmãos que, atualmente e para o futuro, o sejam; revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 26 fevereiro de 2010

*José Marcos Gonçalves*  
Presidente

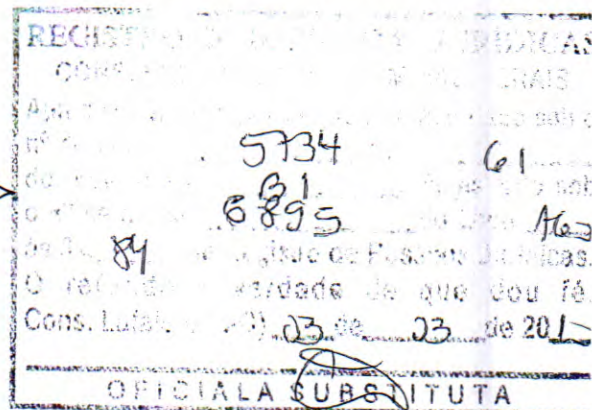
José Marcos Gonçalves

CPF 023.156.078-84

RG MG-10.700.066

*Antônio Vicente Vieira*  
Advogado

Nome:  
OAB/MG 29.596





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

CÓDIGO DE ACESSO  
**MG.46.87.42.68 - 00.002.315.607.884**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DE QUELUZ</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
----------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 03/03/2010**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>JOSE MARCOS GONCALVES</b>	CPF <b>023.156.078-84</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>3º OFÍCIO José Marcos Gonçalves</i>

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*José Marcos Gonçalves*

Out. Fé. Em test. *25/03/10* da verdade  
 Cons. Lúcialete

Tab. Josélia Mota Dutra	EMOL
Tit. S. Miguel A.S. Fernandes	2,25
Esc. Semmuvi Fernandes Souza	TAXA
Esc. Márcio A. Mota Dutra	0,92

Selo de Autenticação  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ALE 92773

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

06  
 25 MAR, 2010  
 ACP

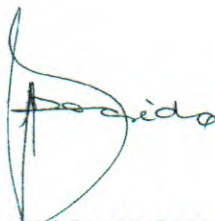
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOSE MARCOS GONCALVES  
Registro Geral: MG - 10700066  
Nome do Pai: LUIZ GONCALVES COUTO  
Nome da Mãe: LAURITA DA FONSECA COUTO  
Data de Nascimento: 18/06/1961  
Naturalidade: PIRANGUITA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 58 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570351

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: HELENA BRAGA DE SOUZA FARIA

Registro Geral: MG - 2870486

Nome do Pai: JOAO BRAGA DE SOUZA

Nome da Mãe: EFIGENIA FERREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 24/04/1949

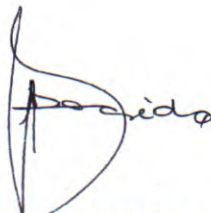
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 06/08/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2675388

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOSE EUSTAQUIO DE ASSIS MEDEIROS

Registro Geral: M - 1078134

Nome do Pai: ANTONIO ZACARIAS DE MEDEIROS

Nome da Mãe: CECILIA DE ASSIS MEDEIROS

Data de Nascimento: 26/12/1954

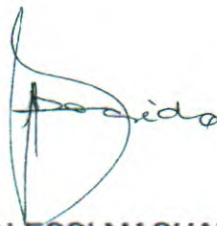
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 10 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570429

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: AILTON DE OLIVEIRA PAULA

Registro Geral: M - 6633046

Nome do Pai: JOSE VICENTE DE PAULA

Nome da Mãe: MARIA DE OLIVEIRA PAULA

Data de Nascimento: 12/08/1961

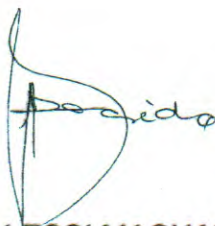
Naturalidade: SANTANA DOS MONTES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570440

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* \* \* \* \*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\* \* \* \* \*  
\*\*\*\*\*

NOME : CANDIDO LANA ZEBRAL  
REGISTRO GERAL : M - 1.861.191  
NOME PAI : JOSE AUGUSTO ZEBRAL  
NOME MAE : STEPHANE ALEXINA LANA ZEBRAL  
DATA NASCIMENTO : 18/04/1940  
NATURALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 58 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com transito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 19/07/2010

AUTORIDADE POLICIAL: #

287258

M458067

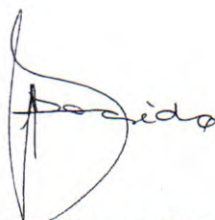
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: POMPEU SIMOES PEDRO FILHO  
Registro Geral: MG - 10531517  
Nome do Pai: POMPEU SIMOES PEDRO  
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES SANTOS PEDRO  
Data de Nascimento: 08/10/1949  
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2622361

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

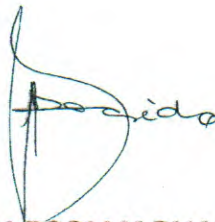
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ANTONIO DE CASTRO LARA  
Registro Geral: M - 2666945  
Nome do Pai: JOSE ESTEVES LARA  
Nome da Mãe: AMELIA CANDIDA DE CASTRO  
Data de Nascimento: 26/11/1935  
Naturalidade: CONS LAFAIETE / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570425

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ALBERTINO DAMASCENO COSTA

Registro Geral: MG - 12726420

Nome do Pai: JOAO AUGUSTO DA COSTA

Nome da Mãe: ESTHER DAMASCENO COSTA

Data de Nascimento: 22/11/1927

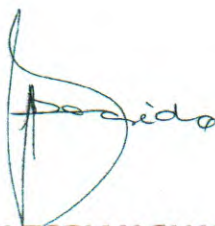
Naturalidade: CARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 13 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570452

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

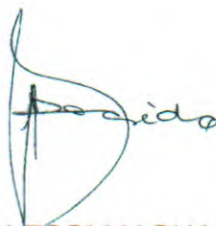
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARCOAURELIO TIBURCIO DA SILVA  
Registro Geral: M - 4132946  
Nome do Pai: JOAO TIBURCIO FILHO  
Nome da Mãe: AUGUSTA TIBURCIO DA SILVA  
Data de Nascimento: 06/02/1967  
Naturalidade: BRUMADINHO / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 03 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2570379

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

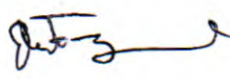
- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

NOME : MARLENE MOREIRA BARBOSA  
REGISTRO GERAL : M - 5.274.397  
NOME PAI : ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA  
NOME MAE : HELENA MOREIRA BARBOSA  
DATA NASCIMENTO : 27/08/1946  
NATURALIDADE : SETE LAGOAS / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 35 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com transito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 12/08/2010



AUTORIDADE POLICIAL:

5  
6  
7  
8  
9  
036651

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : JOSE VICENTE BARBOSA  
REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO  
NOME PAI : ANTONIO SILVERIO BARBOSA  
NOME MAE : ANA THEODORA BARBOSA  
DATA NASCIMENTO : 06/09/1953  
NATALIDADE : CAPELA NOVA / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 46 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.  
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 1.543.108 - SSP / DF

CONSELHEIRO LAFAIETE , 27/07/2010



AUTORIDADE POLICIAL:

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : HILARIO DO NASCIMENTO CHAVES

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : SANDOVAL IZAIAS CHAVES

NOME MAE : LEONOR HENRIQUES CHAVES

DATA NASCIMENTO : 19/12/1941

NATURALIDADE : OURO BRANCO / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 33 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.  
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- C P F NR. 14354969653

CONSELHEIRO LAFAIETE , 19/07/2010

AUTORIDADE POLICIAL:

287244

M458067

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, realizou-se no salão da capela da Irmandade de Santo Antonio de Itaquaquecetuba, uma assembleia para compor uma comissão para renovação da diretoria, por isso foi feito um convite ao diretor espiritual Padre José Maria Coelho ao qual não compareceu e nem mandou representante, portanto o provedor indicado para compor a nova diretoria abriu a sessão convidando os membros para sentar-se e compor a mesa diretora como provedor José Marcos Gonçalves, vice-provedora Helena Braga de Souza Faria, primeiro secretário José Estaquino de Medeiros, segundo secretário Hilton de Oliveira Paiva, tesoureiro Cândido Lana Lebrão, segunda tesoureira Marlene Moreira Barbosa, comissão de finanças Pompeu Simões, Antônio Castro Lara, Marco Aurélio Tiburcio, comissão de sindicância Albertino Damasceno, José Vicente Barbosa, Hilário do Nascimento Chaves e como zeladoras, Silvia Dias, Judite Rita e Maria de Lourdes Machado. Com a palavra Marcos nos disse que esta assembleia está se realizando por insistência do Ministério Público, na pessoa de Doutor Glaucio Peregrino para que depois desta ata lida e aprovada deveria ser registrada em cartório para que de acordo com o estatuto fique certa esta assembleia. Marcos explicou a ausência do atual provedor, explicou a falta de prestação de contas, sobre o estacionamento noturno e a perpetuidade dos títulos no

cemitério, mostrou nos o protocolo da  
desinterdição da capela que se encontra  
em poder do corpo de bombeiros em Juvo  
Preto. O irmão Fabio Peixoto após explicações  
deixou bem claro que a responsabilidade  
da Irmandade é de todos e Cécia Dayrell  
também falou da importância de nossa  
irmandade. Nada mais a fazer eu fui  
na Braga de Souza Faria leio esta ata na  
presença de cinquenta e oito irmãos quites  
que se aprovada será assinada. Esta ata  
foi aprovada por unanimidade, José Procos goncalves,  
Berena Braga de Souza Faria, José Eustáquio de A. Pedras,  
Gilton de Oliveira Paula Cândido Leana Hebral Madem M. Barbosa  
Tompeu S. moões Tédio Filly Antônio de Castro Soares  
Puccaurilio Relancio da Silva, Albetus Saes e Costa  
José Vicente Barbosa, Hilário do Nascimento Chades  
Silvia Dias Maria de Lourdes Machado Maria  
Margarida Barbosa Domingado, Dina de Jesus Costa  
Antônio Martins de Paula, Eri Faria Costambeira,  
José Alves Ditis João Cardoso Santos Antônio  
Victor Geni de Almeida da Maria Aparecida Mik que  
Maria Clara Castro Praci Neta da Silva - Nair de  
Aparecida Leite - Estevão Martins, Angela Maria Medeiros Sousa  
e Maria Inês de Souza Magno com o Sely Barbosa  
Maury de Jesus de Jesus, José de Jesus de Jesus  
José Tomazulo Damasceno, Ana Paula das Neves, Jeanine  
da Aparecida Vieira Souza Carmem de Jesus Barbosa, Maria  
de Rosário Araújo Campos, Elizabeth Maria de Moura Gonçalves  
Simara Aparecida de Castro Faria Lucifera Franco  
Maria da Conceição Lima da Silva Maria Vicentina de Basto  
Lelis Fábio Melar Peixoto Lúcia de Freitas Costa, Hilde  
de Freitas Lúcia, Leôncio Nascimento Braga, Emílio A. Almeida  
Mik que Antônio de Jesus de Jesus, Maria das Neves

e suas, Félia Maria de Carvalho Rezende, Aldir Lopes de Rezende  
 Conceição de O. Proença, Orlina Cayrell de Lima, Sílvia Dias,  
 Madua de S. Rodrigues e ao tempo a chapa inscrita  
 foi devidamente eleita e será empossada im-  
 mediatamente, Conselheiro Lafaiete, 21 de abril de 2009.  
 Abedna Braga de Souza Faria, José Marcos Gonçalves Ant  
 nio de Castro Soares, Tompeu Simões, Pedro Filho, Eliza  
 Irelh Maria de Moura Gonçalves, Maria das Doas Ferreira  
 Simões, Mucacamilis Vilucio da Silva, Joana da  
 Conceição Jesus da Silva, Carmem de Jesus Barbosa, José  
 Vicente Barbosa, Dina de Jesus Costa, Maria a Madal  
 na Barbosa Damado, Albertus Laercano Costa,  
 Jeanir da Aparecida Vieira Souza, Antônio Z. Medeiros, Angéla  
 Maria Medeiros de Sousa, Edson Martins, Vair de  
 Aguiar Leite, José Eutáquio A. Medeiros, Magno  
 Luciano Helio Barbosa, Ana Paula Assis de Noqueira  
 Jucite Rita Henriques, Marlene M. Barbosa  
 Silmara Aparecida de Castro Faria

Emol. 29,19

F. Jud. 9,18



REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje para registro e aprovado sob o nº de ordem <u>5400</u> às fls. <u>46</u>	
do protocolo <u>81</u>	Registrado sob o nº de ordem <u>6557</u> do livro <u>158</u>
às fls. <u>70</u> do Registro de Pessoas Jurídicas.	
O referido é verdade do que dou fé	
Cons. Lafaiete (MG) 23 de 04 de 2009	
OFICIALA SUBSTITUTA	

reunião. E para tudo constar em  
 foi Eutáquio lauri a presente ata  
 que depois de lida e se for aprova  
 da será assinada. bons. Lapquete; 03  
 de novembro de 2009. PSS: José Moraes, José Carlos  
 Cândido Lana Febrat - Albetim Dantas Costa - Car  
 Tempus S. moes Pedro Filipe; foi Eutáquio de A. Medeiros - Lopy  
 Antônio de Castro Soares Viliano do Nascimento Chaves

Ata da Reunião ordinária da Ir-  
 mandade de Santo Antônio de Queluz.  
 louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo. Go

● No dia 26 de fevereiro do ano de 2010  
 conforme reunião anterior, os irmãos  
 convocados e presentes da Irmandade de  
 Santo Antônio, reunidos em prol da apro  
 vação do novo estatuto social para a  
 Anterária Irmandade, na Capela de Santo  
 Antônio, com sede e foro na cidade de Bom  
 conselho Lapquete, MG, decidiram unânimes  
 pela aprovação e registro do novo estatuto  
 conforme apresentação feita ao Ministério  
 público, na pessoa do curador do patrimônio

● o histórico, Dr. Glauco Peregrino que ciente  
 e após o prazo estabelecido, solicitou o regis  
 tro civil do novo estatuto sem ressalva  
 cumprindo o propósito da reunião. Nada  
 mais tendo a decidir ficou encerrada a  
 presente invocando as bênçãos de Deus  
 e de nossos padroeiros Santo Antônio e Nossa  
 Senhora da Piedade. E para tudo constar  
 em foi Eutáquio 1º secretário lauri a pre  
 sente ata que lida e se for aprovada  
 será assinada. bons. Lapquete;  
 26 de fevereiro de 2010. Segue as assinaturas

turas dos irmãos presentes: José Moura -  
 José Alves, Helena Braga de Souza Rappa, José Eutáquio de  
 Almeida, médico Cândido Lana Leal, Filomena do Nascimento  
 do (Charles Brito de Castro) Soares, Madureira Moreira  
 Barbosa Wandelin Ferreira Voj, Elizabete das Graças  
 Cardoso Campos, Silmara Aparecida de Castro Baria -  
 Lúcia Ribeiro de Castro, Gisela Maria Batista da Silva Maria  
 da Anunciada Severiano dos Santos Ino Cardeiros  
 das Lash, Paulo Giovanni dos Santos, Valdir Lopes de Rezende  
 Felia Maria de Carvalho Rezende, José Eutáquio Soares, Edna Juliã  
 Gomes Gonçalves, Agare Bento Ferreira - Agamar  
 da Silva Ferreira, Ingrid Maria B. Pyhnen, Lindomir Cavalho Pires  
 Alfredo da Silveira Noronha - Helia da Silveira  
 de Noronha, Ricardo de Souza - Lucifera Franco - Pando  
 Moreira, Costa, Albertino Soares e Costa, Maria das Dores  
 F. Simões, Hilde de Freitas Lima, Filda de Freitas Costa, Maria  
 Adalena Barbosa Domado, Adelina Maria  
 Noronha de Almeida Pompeu Simões Teófilo Filho, Heloísa de  
 Paes e Rodrigues Almeida Epigênia de - Patrícia, José  
 Liara de Faria, Luiz M. B. da Silveira, Antônio  
 F. Medeiros, Cecília Assis Medeiros, Angélica Maria Medeiros de  
 Elizabete Maria de Moura Gonçalves.

PROVEDORES GERAIS DE MEDICINAS GERAIS

UNION FARMACIA LAFARMA S.A. - MEDICINAS GERAIS

Nº de registro: 5.734 - Data: 6/1

do pro: 01 - Data: 6/1

o nº de registro: 6.895 - Data: 6/1

das fls.: 84 - Data: 6/1

o nº de registro: 6.895 - Data: 6/1

Conc. Lafar: 03 - 03 - 2011

OFICIAL(A) SUBSTITUTA



Ata da Reunião Ordinária da Junta de Santo. Antonio de Queluz, Bonafide seja Nossa Senhora Jesus Cristo, No dia 17 de Março do ano de 2010 foi realizado uma assembleia convocada pelo novo presidente frei Marcos Gonçalves para fins de alteração ao artigo I do estatuto para conformação da rede e foro na Paróquia Santo Antonio N.º 51 Bairro Santo Antonio em Bonfideiro Lapuete CEP 36.400.000 na capela homônima filial da Paróquia de Nossa Senhora da Bonificação do Estado de Minas Gerais. Com o número de Juntas. E para tudo comitar em frei Eutáquio 1.º secretário lavrei a presente ata que depois de lida foi aprovada pelos irmãos presentes e será assinada. Conselheiros Lapuete; 17 de Março de 2010. ASS: José Marcos Gonçalves frei Eutáquio de São Medeiros. Cândido Lana Vieira Edson Martini, Helena Braga de Souza Faria, Jaze Zaira de Faria, Inês Vieira Costa Siva de Jesus Costa Maria da Conceição Viana da Silva Maria de Salmir Pedras Maria Clara de Castro Antonio de Castro Saraiva Jadir Brito Henriques José Leucino da Silva Valdir José de Rezende. Tompen Simões Tedio Filho José Tomazinho Damasceno - Albertino Damasceno Costa MARCIO LUCIANO DE SAZZA - Maria das Dores Aguiar, Maria de Lourdes Pereira João Pomarinho Pereira Nair de Rezende Brito, Felis Maria de Carvalho Rezende Thales de Rezende Costa, Silvana Francisco de Castro Faria, Marlene Moreira Barbosa



REGISTRO CIVIL DE SOCO JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAPOUETE	
N.º de ordem	5769
N.º de registro	62
N.º de livro	6931
Folha	38
N.º de registro	17
OFICINA SUOTITUTA	

Aos vinte e um dias do mes de abril do ~~le~~  
 ano de dois mil e nove realizou-se no salão  
 da capela da Irmandade de Santo Antonio de Ita-  
 Queluz, uma assembleia para compor uma re-  
 lha para renovação da diretoria, por isso o q.  
 foi feito um convite ao diretor espiritual Poderoso  
 José Maria Coelho ao qual não compareceu, e  
 nem mandou representante, portanto o ~~seu~~  
 provedor indicado para compor a nova  
 diretoria abriu a sessão convidado os  
 membros para sentar-se e compor a  
 mesa diretora, como provedor José Marcos  
 Gonçalves, vice-provedora Helena Braga de Souza  
 Faria, primeiro secretário José Custódio de  
 Medeiros, segundo secretário Hilton de Oliveira  
 da Paula, tesoureiro Cândido Lana Lebrão,  
 segunda tesoureira Marlene Moreira Barbosa,  
 comissão de finanças Pompeu Simões, Antônio  
 Castro Lara, Marco Aurélio Tiburcio, comissão  
 de sindicancia Albertino Lamasceno, José Vicen-  
 te Barbosa, Hilário do Nascimento Chaves e  
 como zeladoras, Silvia Dias, Judite Rita e  
 Maria de Lourdes Machado. Com a palavra  
 Marcos nos disse que esta assembleia  
 esta se realizando por insistência do  
 Ministério Público, na pessoa de Doutor  
 Efraim Peregrino para que depois desta  
 ata lida e aprovado deveria ser regis-  
 trada em cartório para que de acordo  
 com o estatuto fique certa esta assembleia.  
 Marcos explicou a ausência do atual  
 provedor, explicou a falta de prestação  
 de contas, sobre o estacionamento notur-  
 no e a perpetuidade dos limulos no

cemitério, mostrou nos o protocolo da  
 desinterdição da capela que se encontra  
 em poder do corpo de bombeiros em Juazeiro  
 Preto. O irmão Fabio Peixoto após explicações  
 deixou bem claro que a responsabilidade  
 da Irmandade é de todos e Cécia Dayrell  
 também falou da importância de nessa  
 irmandade! Nada mais a fazer eu  
 na Braga de Souza Faria leio esta ata na  
 presença de cinquenta e oito irmãos que  
 se se aprovada será assinada. Esta ata  
 foi aprovada por unanimidade, José Marcos Gonçalves  
 Helena Braga de Souza Faria, José Eustáquio de A. Pedreira -  
 Antônio de Oliveira Paula, Antônio Leão de A. Barbosa, Mo  
 Tompeu Simões Teófilo Filly, Antônio de Castro, Jorge  
 Maurício Relucio da Silva, Alberto Sáez e Costa  
 José Vicente Barbosa, Hilário do Nascimento, Carlos  
 Sylvia Dias Maria de Lourdes, Michael Maria  
 Abaululina Barbosa, Domingado, Dina de Jesus Costa  
 Antônio Martins de Paula, Oni Faria Costeira,  
 José Aluísio de Jesus, João Cardoso, Santos, Antônio  
 Victor, Geni de Almeida da Maia, Maria de Lúcia  
 Maria Clara Castro, Praci, Neta da Silva, Nair de  
 Agueda Brito, Estevão Martins, Ângela Maria Medeiros, Juss  
 Antônio Brazão de Souza, Rogério Corilo, Selis Barbosa  
 Marcelle Zerbini, Nelsi Polique, Rogério  
 José Tomazulo Damasceno, Ana Paula dos Reis, Iramir  
 da Aparecida Vieira, Souza, Carmem de Jesus Barbosa, Maria  
 do Rosário Araújo Campos, Elizabeth Maria de Moura Gonçalves  
 Silmara Aparecida de Castro Faria, Luciana Franco  
 Joana da Conceição Lima da Silva, Maria Vicentina de Bastos  
 Belisário Melo Peixoto, Lúcia de Freitas Costa, Hilde  
 de Freitas Lima, Leão Nascimento Braga, Emília de Almeida  
 Nilsa que Antônio Alexandino de Faria, Maria das Dores Tenório

Maria, Felia Maria de Carvalho Rezende, Valdir dos Reis de Rezende  
 Conceição de Azevedo, Olívia Cayrell de Lima, Sílvia Dias,  
 Maria de F. Rodrigues em tempo a chapa inscrita  
 foi devidamente eleita e será empossada im-  
 mediatamente. Conselheiro Lafaiete, 21 de abril de 2009  
 Hedera Braga de Souza Faria, José Marcos Gonçalves, Ant-  
 ônio de Castro Soares Tompeu Simões, Pedro Filho e Liza  
 Brett Maria de Moura Gonçalves, Maria das Dores Ferreira  
 Simões, Mucacamilio Vilancios da Silva, Maria da  
 Conceição Jesus da Silva, Carmem de Jesus Barbosa, José  
 Vicente Barbosa, Diva de Jesus Costa, Maria da Mãe da  
 Mãe Barbosa Pomarado, Albetus Laerceno Costa,  
 Jeanir da Aparecida Vieira Souza, Antônio Z. Medeiros, Angéla  
 Barbosa Maria Medeiros de Sousa, Edson Martins, Nair de  
 Azevedo Leite, José Eutáquio A. Medeiros, Magno  
 Luciano de Jesus Barbosa, Ana Paula Assis de Aguiar,  
 Lucinete Rita Henriques, Madure Mb. Barbosa  
 Silmara Aparecida de Castro Faria

Encl. 29, 19  
 F. J. 9, 18



REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje para registro e apostado sob o	
nº de ordem	5400 de nº 46
do protocolo	61 Registrado sob
o nº de ordem	6557 de nº 158
do nº 70 do Registro de Pessoas Jurídicas.	
O referido é verdade do que dou fé.	
Cons. Lafaiete (MG) 23 de 04 de 2009	
OFICIALA SUBSTITUTA	

Ata da Assembleia convocada pela  
paróquia de Nossa Senhora da Conceição à  
Irmãdade de Santo Antonio. Houve  
seja Nossa Senhora Jesus Cristo, Aos 24 dias do  
mês de maio de dois mil e nove na capela  
de Santo Antonio de Ineluz realizou-se uma  
assembleia dirigida pelo novo diretor espiritual  
paróco Pe. José Maria Boellu orou invocando  
ao Espírito Santo, esclarecendo as normas de obediência  
vinda da Arquidiocese de Mariana pro-  
fundo (de) oigo depositar novamente confiança  
na nova diretoria desde que a Irmãdade  
seja todos os preceitos prescritos pela Igreja para  
que não se decepcione como em dois mil e  
três, pediu ainda que nos reunissemos em  
prol da Irmãdade não apenas treze dias no  
ano; mas durante todo o ano, restando a  
requer e salvaguardar a língua em bene-  
fício da Irmãdade mantendo a união, e  
dando exemplos reais de como devemos re-  
agir em mal entendido. A irmã Maria  
faz um pedido ao Padre José Maria para  
que fizesse mais reuniões, palestras para  
fortalecer nosso interior. Glândia Novonha  
refazendo as palavras do paróco, em passar  
nos uma bronca em todo o passado, con-  
vidou-nos para começar nos de novo  
a união da Irmãdade, convidando o senhor  
Tomás Bombeiro e Senhor José Peroto a  
continuar suas obras juntamente com toda  
os irmãos dizendo que só Nossa Senhora  
poderá nos julgar. Ao terminar rezou a  
Ave. Maria nos abençoando e pedindo a pre-  
sença e união da Irmãdade. Esteve pre-

rente nesta assembleia 57 irmãos e irmãs desta Irmandade. E para tudo constar em pre. Entâquilo 1º secretário lavrei a do frente atar. bombeiros sapriete, 24 de Maio de 2009. OBS: Não foi feita a prestação de contas pelo Ex. provedor por Bizoto no dia 26 de Maio de 2009 na presença de 37 irmãos do posto dia havia 02 representantes da Paróquia obsequio assistiu a reunião. " " " " " "

Ata da Irmandade de Santo Antonio Inelhy. Bonvado seja Nosso Senhor Adeus. Aos vinte e cinco dias do mes de agosto realizou-se na sacristia da capela de Santo Antonio a reunião da diretoria com a oração do Pai Nosso agradecendo a Deus pela liberação da capela de Santo Antonio pelo Corpo de Bombeiros de Inuro Bretos com validade até dois mil e doze, agradecendo a todos os irmãos que acompanharam a luta do Provedor em (prol) prol desta liberação. O provedor Marcos explicou nos sobre faltas e ausência dos membros que compõem a diretoria.

A irmandade favor a pagar o dízimo a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição com a arrecadação dos alqueires da Irmandade que são aproximadamente por mil reais, portanto pagamos em reais a para a matriz. Domingo dia vinte e três de agosto realizamos com grande sucesso um almoço de confraternização entre os irmãos e com esta renda foi proposto retirar quinhentos reais em prol da Conferência de Nossa Senhora da

bonceicã para ajudar na construção de um  
caso para família carente, a mesa dire-  
tora aprovou por unanimidade e re-  
comendou a poder auxiliar aos  
irmãos carentes. O novo almooço obteve por  
a renda de mil quinhentos e noventa e  
três reais; uma rifa da imagem an-  
do bonceicã de Jesus doado pela Senhora  
Maria de Lourdes Dutra Lopes, que rendeu bli-  
cento e cinquenta reais e oitenta cen-  
tavo totalizando mil setecentos e quarenta  
e três reais e oitenta centavo. Foi exi-  
bido pelo corpo de Bombeiros que fosse tra-  
feito um portão ligando a casa do ca-  
deiro ao pátio (par) por prevenção a  
algun incidente que poderá surgir, fe-  
ram também a troca dos telhas de am-  
ante de uma barraquinha, a mesa dire-  
tora aprovou que a arrecadação do  
novo almooço servirá para essas obras. O  
Novo provedor comunicou a compra de  
de vinte e quatro jogos de mesa de plástico em  
para servir a Irmandade e o próximo. Sob  
a mesa mais tendo a levar depois de li-  
da esta ata será aprovada e animada parte  
pelos presentes. Conselho Lafaiete, 25 de ago. de  
to de 2009. ASS José Marcos Gonçalves, Antônio de Aze-  
vedo Soares; José Estácio de A. Medeiros. ~~Ass~~ etc.  
Heliana do Nascimento, Charles Tompaz, Tércio Filho e  
Marlene Moreira Barbosa. Cândido Diana Huber, Maria das Dores R. de  
Sousa

Ata da Irmandade de Santo Antônio de cur-  
tueby. Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo de  
Por 08 dias do mes de outubro do cur.

de ano de 2009 às 19:00 horas realizou-se  
 uma reunião na Capela de Santo Antonio mas uma  
 reunião da Mesa Administrativa. Iniciamos  
 com as orações de costume; o  
 presidente José Marcos abriu a reunião com os  
 seguintes assuntos: comunicando que em  
 audiência pública convocada pelo ministro  
 do patrimônio público responsável pelo patrimônio pu-  
 blico municipal o Sr. Gláucio Peregrino. No  
 dia 07 de outubro de 2009 foram convoca-  
 dos os seguintes senhores: 1) Sr. João (Digo) o Sr. João  
 Bonêgo João Francisco Ribeiro diretor do pa-  
 trimônio da Arquidiocese de Mariana; Sr.  
 Geraldo Alex Baillão advogado da Arquidioc-  
 se; 2) Sr. João Maria Coelho da Silva  
 pároco da Matriz de Nossa Senhora da Bom-  
 ceição; o Sr. João Carlos Seabra Henriques pre-  
 sidente do COMPHIC e o Sr. João Marcos Gonçal-  
 ves presidente da Irmandade de São Antonio.  
 O assunto a ser tratado na reunião  
 é a devolução do acervo sacro que estava  
 em poder do Pároco, na reunião ficou re-  
 solvido que até o dia 30 de outubro de 2009  
 a Irmandade entregue a Irmandade tudo o que da  
 pertença entre outros discursos. A Irmandade  
 de Santo de Ineluz se comprometerá  
 a apresentar a Arquidiocese de Mariana o novo  
 estatuto e também o ministério público até  
 o dia 07 novembro de 2009 para análise  
 de aprovação. O Sr. Secretário Municipal de cultura  
 o Sr. João Batista comprometerá-se providen-  
 de dar a inclusão da Capela no roteiro  
 de ronda diária da guarda municipal in-  
 clusiva noturna e verificar junto a secre-

tária Municipal de defesa social apisar a sinalização de proibição de parada e estacionamento em frente a capela de Santo Antonio de modo até 07 de novembro de 2009 comunicar o Ministério Público às providências tomadas. O Dr. Geraldo Alex Baillão compromete-se a até 16 de outubro de 2009 a encaminhar a secretaria municipal de cultura cópia de ato de tombamento recente realizado em relação algum bem imóvel da Arquidiocese de Mariana.

que conste da definição precisa do perímetro de tombamento; a secretaria Municipal de cultura e o COMPHIC comprometem-se a promover a revisão do ato de tombamento elaborear de forma precisa o perímetro de tombamento de modo até 07 de janeiro de 2010 comunicar ao Ministério Público as providências tomadas. Estene presente nesta reunião mas dois membros da comunidade favelada Bragança Faria e Antônio de Bastos Sara. Nada havendo mas a tratar desta reunião foi encerrada com uma ata lavrada e assinada por todas as autoridades presentes. E para tudo constar em fore Eudáquio 1º secretário lavei a presente ata que lida e se for aprovada será assinada. Conselho Bayeté; 08 de outubro de 2009. ASS: José Marcos por cols Antonio de Castro Sara, fore Eudáquio de São Medeiros Tompey, S. mãe Tedeo Fils, Valdir Reis de Rezende, Candido Sara Fidalgo, Albetino Sauerens Costa

Ata da Irmandade de Santo Antonio e  
de Ineluz.louvado seja Nosso Senhor Jesus  
Christo. Aos 03 dias do mes de novembro de 2009  
realizou-se mais uma reuniao da  
Irmandade de Santo Antonio. O provedor  
abriu a sessao com as oracoes de costume  
e iniciou-se a reuniao com os seguintes  
assuntos: A Irmandade havia in-  
completado no dia 16 de outubro de  
2009, 139 anos de fundacao convidando do  
Paroico frei Maria para celebrar a missa eu-  
chetica na Capela, ele disse que não tinha as  
condicoes de celebrar pois estava se preparando  
do para uma ordenacao sacerdotal do dia 16  
com o Jean Carlos, se fosse tentava ar-  
rumar outro Padre para celebrar mas não  
teve a missa. As 19:00 horas do dia 16 de  
outubro estava na Capela aproximada-  
mente 152 irmaos de Santo Antonio que de-  
rezaram o terço. Também foram relatados  
pelos provedor que no dia 30 de outubro lar-  
de 2009 com determinacao do Ministerio pu-  
blico foi devolvido todo o acervo sacro que  
estava na paróquia de N. S. da Boa Vista  
e do paroico frei Maria na presenca de  
Dona Lenze; Helena Braga de Faria; for-  
Albertino Braga de Faria (DIGO) Albertino de  
Damaseno bonta provedor frei Mar-  
cos e a secretaria da paróquia Ingrid que  
não estava presente o paroico que deu-se  
uma ata de devolucao dos imagens, he-  
porém a ata estavam com o livro  
de reconhecimento das imagens ficando  
do para o próximo dia depois de repetido

no a altar os fechos responsáveis volta  
 e voltasse a paróquia para assinar a  
 le altar. Foram perdidas uma imagem  
 de São Jerônimo com defeito na  
 e mãos; uma de Santa Bárbara tam  
 e também com defeito e ambas as mãos,  
 e faltando a espada; e o cálice e as  
 a imagens também em madeira;  
 e uma imagem de Nossa Senhora  
 do Rosário encapota também do sé  
 culo XVIII faltando o rosário; um  
 Cruzeiro primitivo do século XVIII  
 e um Crucifixo comum ambos  
 e bem danificados; uma imagem  
 de São João Batista em gesso. O po  
 não poder disse que a responsabilidade  
 de das imagens estar danificadas não  
 e significa que ~~de~~ da responsabilidade  
 de do paróquia, pois os ~~mesmas~~ ficaram  
 e guardados em casa de particu  
 lares por muitos anos. O provedor disse  
 que por motivo de segurança conve  
 ge com a imprensa para que fosse fo  
 tografadas e filmadas para divulgação  
 e nos jornais, na internet e que já  
 foram feita também um trabalho  
 de reconhecimento de restauradores de  
 as imagens, juntamente com o Sr. Iuri  
 th que também é membro desta igreja  
 ou glade e ficou decidido que assim que  
 as, haver disponibilidade de dinheiro co  
 e meçará a restauração dessas ima  
 gens. Poder havendo a ser tratado o  
 eito provedor deu por encerrado mais uma

reunião. E para tudo constar em ata  
foi Eudáquio laurei a presente ata  
que depois de lida e se for aprovada  
será assinada. bon. Lafayette; 03  
de novembro de 2009. ASS: José Moraes Gonçalves, Ba  
bândido Lana Febral - Albetino Damasceno Costa - Carc  
Tompeu Simões Pedro Fialho; pro Eudáquio de A. Medeiros - Luyff  
Antonio de Castro Soares Heliano do Nascimento Moraes, da

Ata da Reunião ordinária da Irmandade de Santo Antônio de Queluz.  
Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo.

● No dia 26 de fevereiro do ano de 2010  
conforme reunião anterior, os irmãos  
convocados e presentes da Irmandade de  
Santo Antônio, reunidos em plenária  
vacas do povo instituto social para a  
antecâmara Irmandade, na capela de Santo  
Antônio, com sede e foro na cidade de Bon  
relheira Lafayette, MG, decidiram unânimes  
pela aprovação e registro do novo estatuto  
conforme apresentação feita ao Ministério  
público, na pessoa do curador do patrimônio

● histórico, Dr. Glauco Peregrino que ciente  
e após o prazo estabelecido, solicitou o regis  
tro civil do novo estatuto sem ressalva.  
Cumprindo o propósito da reunião. Nada  
mais tendo a decidir ficou encerrada a  
presente invocando as bençãos de Deus  
e de nossos padroeiros Santo Antônio e Nossa  
Senhora da Piedade. E para tudo constar  
em ata foi Eudáquio 1º secretário laurei a pre  
sente ata que lida e se for aprovada  
será assinada. bon. relheira Lafayette;  
26 de fevereiro de 2010. Segue as assinaturas

turas dos irmãos parentes: José Moura -  
 José Carlos, Helena Braga de Souza Fagundes, José Eutiquio de  
 Araújo, Medeiros Cândido Lima (letra) Hilário do Nascimento  
 do (Chaves) Brito de Castro Soares, Nair de Moreira  
 Barbosa Wanderlin Ferreira Neto, Elizabete das Graças  
 Cardozo Campos, Silmara Aparecida de Castro Faria -  
 Lygia Ribeiro de Castro - Gisela Maria Batista da Silva Maria  
 da Amarela Severiano dos Santos Ino - Cardozo  
 das Lages, Paulo George dos Santos, Valdir Lopes de Rezende  
 Eli Maria de Carvalho Rezende, José Eutiquio Fagundes - Edna Júlia  
 Gomes Gonçalves, Agostinho Ferreira - Agnara  
 da Silva Ferreira, Magda Maria B. Pinheiro, Leanderson Cavalheiro Pinheiro  
 Alfredo da Silveira Noronha - Klélia da Silveira  
 de Noronha - Ricardo de Souza - Luciana Franco - Pando  
 no Moreira Costa, Albatino Soares Costa, Maria das Dores  
 F. Simões, Kille de Freitas Lima, Fátima de Freitas Costa, Maria  
 Antônia Madalena Barbosa Domado, Anelina Maria  
 Noronha de Almeida Tompeu Simões Tédio Killy, Heloísa de  
 Moraes Rodrigues Almeida Epigênia de Fátima Patrocínio, José  
 Tito de Faria, Luiza M. B. da Silveira, Antônio  
 Z. Medeiros, Cecília Assis Medeiros, Angélica Maria Medeiros, Sara  
 Elizabeth Maria de Moura Gonçalves.

REPUBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSULADO LAPOD - UNHAS LERAS

Nº 1 5.334 61

do 01

0 nº 6.895 42

das 84

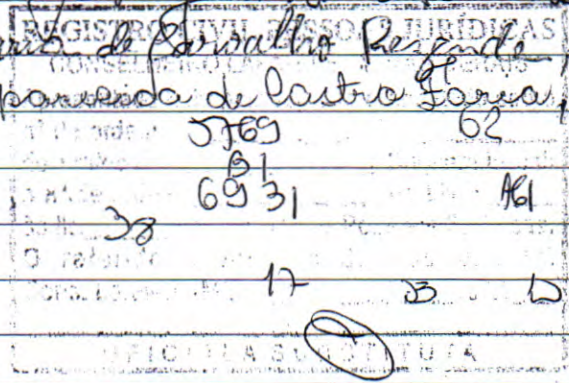
0 rate

Cons. Lafo 13 03 2013

OFICIALA SUBSTITUTA



Ata da Reunião Ordinária da Junta  
 de Santo. Antonio de Queluz, bonca-  
 do seja Nosso Senhor Jesus Cristo. No dia  
 17 de Março do ano de 2010 foi realizado  
 uma assembleia convocada pelo nosso pre-  
 sidente José Marcos Gonçalves para fins de  
 alterações ao artigo I do estatuto para  
 conformação da sede e foro na Paróquia de  
 Santo Antonio N.º 51 Bairro Santo Antonio em Con-  
 selheiro Lapuete CEP 36.400.000 na capela  
 homônima filial da Paróquia de  
 Nossa Senhora da Conceição do Estado de  
 Minas Gerais. Com o número de Juntas  
 e para tudo constar em pré-Estatuto 1.º  
 secretário laurei a presente ata que depois  
 de lida foi aprovada pelos irmãos presentes  
 e será assinada. Conselheiro Lapuete;  
 17 de Março de 2010. Assinam: Marcos Gonçalves  
 pré-Estatuto de fins Medeiros. Candido Landi Tibraf  
 Edson Artur, Helena Braga de Souza Faria, Jorge  
 Zena de Faria, Inês Vieira Costa Siva de Jesus Costa  
 Maria da Conceição Viana da Silva, Maria de Salmia Rodrigues  
 Maria Clara de Castro, Antonio de Castro Soares, Judith  
 Rita Henriques José, Lucilio da Silva  
 Valdir Lopes de Rezende, Tomaz Simões Teodoro Filho, José  
 Tomazinho Camargo - Albertino Tarasceno Costa  
 MARCIO LUCIANO DE SOUZA - Maria das Dores de Jesus,  
 Maria de Lourdes Pereira, João Pomar Pereira  
 Nair de Rezende Brito, Felis Maria de Carvalho Rezende,  
 Cláudio de Jesus de Freitas, Silmara Aparecida de Castro Souza,  
 Madlene Aparecida Barbosa



## Pedro Américo de Almeida

---

**De:** fcesars@adv.oabmg.org.br  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de abril de 2010 18:35  
**Para:** pedro@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Solicita informação

Ana,

Existe sempre a possibilidade de melhoria da iluminação. Contudo, precisamos saber se os postes constante no pátio da igreja é de responsabilidade da CEMIG ou da paróquia. Sendo da CEMIG o pedido de melhoria deve ser feito via prefeitura, visto que haverá custos. Sendo da Paróquia, é possível fazer as melhorias sem a necessidade de envolver a CEMIG, sendo todo o custo de responsabilidade da igreja.

Se for da Paróquia a responsabilidade, minha empresa de eletricidade pode estar verificando e fazendo o orçamento.

Fernando

----- Original Message -----

**Subject:**Solicita informação  
**Date:**Mon, 5 Apr 2010 17:28:52 -0300  
**From:**Pedro Américo de Almeida <pedro@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br>  
**To:**<fcesars@adv.oabmg.org.br>

Caro Fernando,

Fomos procurados pelo presidente da Irmandade de Santo Antônio, que esteve na reunião de avaliação do mandato do Pedrinho e ele pediu que entrasse em contato com você.

Ele quer saber se existe a possibilidade de melhorar a iluminação do pátio da Igreja de Santo Antônio, no local já existem postes de iluminação, precisaria de melhorar, acrescentar mais postes, ramificações de ponto de energia nos postes já existentes ou troca de lâmpadas. Eles querem saber se há como conseguir isto junto à CEMIG, sem custos. A preocupação é que o local é tombado pelo patrimônio histórico e está muito escuro aumentando a insegurança no local.

Agradeço.

Ana Paula Rodrigues

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**Nome:** Irmandade de Santo Antônio de Queluz

**Sede :** Praça Santo Antônio, nº 51 –Bairro Santo Antônio-Cons.Lafaiete-MG

**CNPJ.:** 11.738.336/0001-72

**Data de Fundação:** 16/10/1870

**A entidade:** A Irmandade de Santo Antônio é uma associação pública, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, assistencial, sem cunho político ou partidário, de fiéis cristão leigos católicos apostólicos romanos, maiores de 18 anos de idade, de ambos os sexos, que se esforçam para alcançar a perfeição cristã, promover e incentivar o apostolado, cuja direção espiritual e temporal é dada pelo Código de Direito Canônico, pelos decretos e normas da Santa Sé Apostólica, da Conferência nacional dos Bispos do Brasil da Arquidiocese de Mariana e da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição

**Princípios que regem a entidade:** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

- ANO 2009 -

- Eleição e posse de nova diretoria ocorrida no mês de abril/2009;
- Obtenção da liberação da Capela de Santo Antônio, após vistoria do Corpo de Bombeiros de Ouro Preto no mês de agosto/2009;
- Pagamento de dízimo a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com recursos oriundos do pagamento de aluguel de vagas para estacionamento de veículos no pátio da Capela de Santo Antônio a partir de agosto/2009;
- Realização de almoço de confraternização entre os irmãos, sendo que parte da renda foi revertida para a Conferência de Nossa Senhora da Conceição para ajudar na construção de casas para famílias carentes.
- Arrecadação financeira com a realização de rifa de uma imagem do Sagrado Coração de Jesus recebida em doação, em agosto/2009;
- Colocação de um portão ligando a casa do caseiro ao pátio da Igreja conforme orientado pelo Corpo de Bombeiros bem como troca de telhas de uma das coberturas, sendo o trabalho feito em agosto/2009 com recursos obtidos com o almoço de confraternização e a rifa;
- Audiência Pública na promotoria de justiça para tratar sobre a devolução de obras pertencentes a irmandade, que estão sob a guarda da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em outubro/2009;

- Compromisso firmando pelo Secretário Municipal de Cultura de que irá incluir a Capela de Santo Antônio no roteiro de ronda diária da Guarda Municipal, proibição de parada e estacionamento em frente a Capela bem como rever o ato de tombamento da Capela estabelecendo de forma precisa o perímetro de tombamento.(outubro/2009);
- Oração de Terço, no dia 16/10/2009, com a presença de 152 irmãos, em comemoração aos 139 anos da fundação da irmandade;
- Por determinação do Ministério Público, em 30/10/2009, foi feita a devolução para Irmandade de Santo Antônio, de todo o acervo sacro que estava na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;
- Realização de reuniões ordinárias e orações durante todo o ano de 2009.

*José Marcos Gonçalves*

**José Marcos Gonçalves**

Presidente